

FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da VI EXPOTEC – edição *Campus* Caicó, promoverá o **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN**, que será aberto a todos os ESTUDANTES das escolas de Caicó, os quais estejam devidamente matriculados e servidores desta Instituição.

2. DO OBJETIVO

O II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN tem como objetivo fomentar a prática musical do campus IFRN Caicó e das escolas da cidade. Sendo o festival de natureza educativa, artística e cultural busca-se promover experiências com apresentações em público, concebendo a música como uma prática social. O festival enquanto espaço de ações culturais será de âmbito aberto, atingindo todos os gêneros e formações musicais, tais quais: apresentação solo, duetos, trios, quartetos, bandas com formações diversas, grupos vocais e instrumentais, dentre outros. Contribuindo assim, para o potencial criativo e produtivo de músicos, compositores e intérpretes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** poderão ser efetuadas por servidor (docente ou técnico administrativo), estudante que desenvolva práticas artísticas no IFRN ou Estudantes das escolas da cidade em níveis de ensino fundamental (6° ao 9° ano) ou ensino médio, sejam elas públicas ou privadas, através de formulário eletrônico: https://forms.gle/z9xYHD53hvLpctdZ6

4. DA DATA DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **17 de setembro a 13 de outubro de 2019.** Podendo ser prorrogado, quando a comissão organizadora entender ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.

5. DAS MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

No formulário de inscrição, o participante indicará um *link* do *YOU TUBE* com pelo menos uma música que esteja interpretando. Não é obrigatório que esta música seja autoral. Ainda, na mesma inscrição, este listará as músicas/obras que irá interpretar, num total de 3 (três) músicas.

6. DO FESTIVAL

6.1. DOS OBJETIVOS DO FESTIVAL

- I Cada participante poderá se inscrever para interpretarem canções internacionais, nacionais e regionais (secular ou religiosa);
- II Cada participante poderá se inscrever uma única vez.

6.2. DAS MOLIDADES: COMPETITIVA

I - As canções concorrerão entre si, sendo o foco da competição a interpretação dos estudantes e/ou servidores.

6.3. DO PERÍODO

I - O FESTIVAL ACONTECERÁ NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

6.4. DAS FASES DO FESTIVAL

- I 1ª fase (vídeo): avaliação dos vídeos enviados por meio de *link* do *YOU TUBE*.
- $II 2^a$ fase (presencial): apresentação musical dos dez (10) mais bem classificados na avaliação dos vídeos.

7. DA SELEÇÃO

Serão selecionados 10 participantes para apresentação no **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN** campus Caicó, estes deverão se apresentar no dia 25 de outubro (2ª fase) na Ilha de Santana, onde ocorrerá a VI EXPOTEC a partir das 19h.

a) DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão será composta por docentes e/ou técnicos, especialistas, artistas da arte e da cultura em geral, que avaliará dentro dos critérios listados abaixo, os participantes (músicos) ou grupos musicais para as apresentações no **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA**. As decisões

desta comissão serão incontestáveis e irrevogáveis. A comissão julgadora do Festival não se responsabiliza por problemas técnicos com o *link* do *YOU TUBE*.

b) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I - Cada jurado avaliará os participantes de acordo com o julgamento dos seguintes itens:

1. Afinação 2. Ritmo e 3. Interpretação.

- II No caso de empate, os candidatos retornarão ao palco, para uma nova apresentação (outra música) a fim, de serem avaliados pela comissão julgadora novamente.
- III Os vencedores serão aqueles que conseguirem atingir o maior número de pontos.

8. DA ORDEM E CRITÉRIOS DAS APRESENTAÇÕES

A organização do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações. Cada participante terá um tempo máximo de 10 minutos para sua apresentação, onde cada participante poderá interpretar até 2 (duas) músicas.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

- a) Cada participante, deverá chegar ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 (uma) hora para organizar e afinar seus instrumentos.
- b) A base da iluminação e os equipamentos de som serão as mesmas para todos as apresentações.
- c) Todos os grupos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local (no que concerne a sua participação).
- d) O participante terá o tempo de 5 (cinco) minutos antes da apresentação para montagem e 5 (cinco) minutos depois para liberar o palco, garantindo a sequência das apresentações.
- e) Em hipótese alguma o tempo total da apresentação musical poderá exceder os 10 (dez) minutos.
- f) Será de responsabilidade dos proponentes a entrega dos materiais necessários às apresentações, 01 (uma) hora antes do horário estipulado para início da apresentação de acordo com os exemplos a seguir: CD's e pendrive etc.
- g) DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE OBEDECIDAS TAIS DISPOSIÇÕES SUPRACITADAS, SOB PENA DE NÃO PODEREM SE APRESENTAR.

10. DA LIVRE EXPRESSÃO

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à

instituição e demais entidades e instituições públicas, privadas, de âmbito social, e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do participante. A organização do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** não se responsabiliza por instrumentos e materiais dos participantes.

11. DO ORÇAMENTO

Os recursos para a atuação dos participantes na programação do II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA, selecionados neste edital, serão de responsabilidade de cada proponente.

12. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do participante, para todos os efeitos, autoriza os direitos de uso de imagem e áudio pelos organizadores do II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA.

12. DA PREMIAÇÃO

I – Serão premiados, caráter pedagógico, cultural e informativo, os três primeiros lugares para o/a melhor intérprete ou a melhor performance de grupo.

II – Os premiados receberão troféu e brindes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela organização do II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA

15. DA DISPOSIÇÃO FINAL

A simples inscrição do participante pressupõe aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Caicó, 16 de setembro de 2019.

Organização do II Festival de Música do IFRN campus Caicó Coordenação de Extensão *campus* Caicó